



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

**PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE ÀS CONTAS DO MÊS
NOVEMBRO/2.023.**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2.023, às 14:00 horas, na sede do Instituto de Previdência, reuniu-se o Conselho Fiscal, para apreciar o balancete e as aplicações financeiras do mês de: **NOVEMBRO** do ano de 2.023, sendo que as respectivas notas, balancetes, demonstrativo financeiro e posição de carteira foram apresentadas pela Diretoria Executiva, conforme determina o Art. 32, § 1º, I, II § 2º da Lei nº. 1.167/2.000 que dispõe sobre o Instituto de Previdência. Após verificação dos documentos apresentados, estando os gastos dentro do previsto e as aplicações em conformidade com as exigências da Legislação em vigor, declarando este Conselho **APROVADO O BALANCETE** do mês acima descrito, com as seguintes observações: a rentabilidade do período foi insatisfatória de 3,23%, e o Instituto possui 80,35% aplicados em renda fixa e 19,59% aplicados em renda variável e disponibilidade financeira de 0,06% estão devidamente enquadrados conforme Resolução nº 4963/2021. No referido mês houve foram gerados sete benefícios de aposentadoria. Não houve Compra Direta. Houve participação da Diretora Presidente, membros dos Conselhos Curador e Fiscal e Comitê de Investimentos na Aconprev em Campo Grande/MS, nos dias 27 e 28 de outubro sobre O Relevante Papel dos Conselhos no Regime Próprio, observamos que todos os relatórios estão devidamente preenchidos. O pagamento do 13º salário foram creditados em conta no dia 15 de dezembro. As conselheiras apreciaram o movimento e observaram o zelo e organização do mesmo. Após análise e verificação dos documentos apresentados, estando os gastos dentro do previsto e as aplicações em conformidade com as exigências da Legislação em vigor, este Conselho declara aprovada as contas do mês de setembro/2023, conforme determina o item IX do Art. 24 do Decreto nº. 7.296/01 Regulamento Geral do Instituto, submetemos o balancete e as contas à apreciação do **CONSELHO CURADOR**. Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

BERENICE TEODORO ESTIGARRIBIA

ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA

NIXON RICARDO ASSIS